



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS

LEI nº 096/94

de 18 de novembro de 1.994.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ESPECIAIS NO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Mimoso de Goiás, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Créditos Especiais no vigente Orçamento da Prefeitura Municipal, no valor de até R\$ 24.542,34 (Vinte e Quatro Mil, Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Trinta e Quatro Centavos), destinados a legalização de despesas pagas e não empenhadas e apenas compromissadas e não empenhadas por falta de dotação orçamentária referente ao exercício de 1.992.


Art. 2º - Para efeito da execução Orçamentária fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a baixar Decreto, detalhando a despesa de acordo com cada Órgão ou Departamento, utilizando os recursos disponíveis no vigente Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Mimoso de Goiás, aos dezoito dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e quatro.(18.11.1994).




Antônio da Costa Tavares
Prefeito